



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PORTARIA CARF/MF Nº 410, DE 16 DE MAIO DE 2023

Suspender sessões de julgamento.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**, em uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Anexo I à Portaria MF nº 343, de 09 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 6º-A do Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as sessões agendadas para o período de 16 a 18 de maio de 2023, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado, motivada pela adesão ao movimento grevista da categoria funcional dos conselheiros representantes da Fazenda Nacional, da:

I – 1ª Turma Ordinária da 2ª Câmara, da 1ª Seção de Julgamento;

II – 1ª Turma Ordinária da 3ª Câmara, da 1ª Seção de Julgamento;

II – 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara, da 1ª Seção de Julgamento;

III – 1ª Turma Ordinária da 4ª Câmara, da 1ª Seção de Julgamento;

IV – 2ª Turma Ordinária da 4ª Câmara, da 1ª Seção de Julgamento;

V – 2ª Turma Extraordinária, da 3ª Seção de Julgamento;

VI – 3ª Turma Extraordinária, da 3ª Seção de Julgamento; e

VII – 3ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Parágrafo único. Excetuam-se do previsto neste artigo, os atos que devam ser praticados em função de decisão judicial.

Art. 2º Suspender as sessões da 1ª Turma Extraordinária da 3ª Seção de Julgamento agendadas para o período de 16 a 18 de maio de 2023, em razão da falta de quórum regimental para instalação e deliberação do colegiado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do CARF.

*Documento assinado eletronicamente*

**CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Higinio Ribeiro de Alencar, Presidente(a)**, em 16/05/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34052908** e o código CRC **1BF280FB**.

---

**Referência:** Processo nº 15169.100012/2023-92.

SEI nº 34052908